2 — O Presidente da Câmara Municipal é competente para declarar a situação de alerta de âmbito municipal e deve, sempre que possível, fazer-se ouvir pelo membro do Governo Regional que tutela a área de protecção civil para efeito da declaração da situação de contingência, quando estiver em causa a área do respectivo município.

SECÇÃO II

Funcionamento

Artigo 9.º

Funcionamento da CMPC

1 — A Comissão reunirá, por iniciativa do presidente, sempre que necessário e no mínimo duas vezes por ano.

2 — A Comissão pode reunir extraordinariamente a pedido de um terço dos seus membros, devendo, neste caso, o respectivo requerimento conter a indicação do assunto que se deseja ver tratado.

3 — As reuniões são convocadas pelo presidente, com a antecedência mínima de 15 dias, constando da respectiva convocatória o dia e hora em que a mesma se realizará.

4 — As reuniões realizam-se no edifício dos Paços do Concelho ou noutro local deliberado pela Comissão.

Artigo 10.º

Ordem do dia

1 — Cada reunião terá uma ordem do dia estabelecida pelo presidente.

2 — O presidente deve incluir na ordem do dia assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer membro da Comissão, desde que se incluam na competência deste órgão, e o pedido seja apresentado por escrito com antecedência mínima de cinco dias sobre a data da convocação da reunião.

3 — A ordem do dia deve ser entregue a todos os membros da Comissão com a antecedência de, pelo menos, oito dias sobre a data da reunião.

4 — Em cada reunião ordinária poderá haver um período precedente à da ordem de trabalhos, que não deverá exceder trinta minutos, para discussão e análise de quaisquer assuntos não indicados na ordem do dia, que revistam carácter urgente.

Artigo 11.º

Quórum

1 — A CMPC só pode reunir quando esteja presente a maioria dos membros que a compõem com cariz de permanência. O Conselho só pode deliberar quando esteja presente a maioria do número dos seus membros com direito a voto.

2 — Não se verificando na primeira convocação o quórum previsto no número anterior, será convocada nova reunião, com o intervalo de, pelo menos, 24 horas, prevendo-se nessa convocação que o Conselho delibere desde que esteja presente um terço dos seus membros com direito a voto e cariz de permanência.

3 — A comissão aprova o seu Regimento.

Artigo 12.º

Deliberações

As deliberações da CMPC só serão consideradas válidas se tomadas por maioria dos membros presentes.

Artigo 13.º

Acta das reuniões

1 — De cada reunião será lavrada acta na qual se registará o que de essencial se tiver passado, nomeadamente as faltas verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos, o resultado das votações e as declarações de voto.

2 — As minutas das actas são postas à aprovação de todos os membros no final de cada reunião e a respectiva acta no início da seguinte.

3 — As actas serão elaboradas sob responsabilidade do secretário, o qual, após a sua aprovação, as assinará conjuntamente com o presidente.

4 — Qualquer membro ausente na reunião de aprovação de uma acta donde conste ou se omitam tomadas de posição suas pode posteriormente juntar à mesma uma declaração sobre o assunto.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 14.º

Casos omissos

Os casos omissos não previstos no presente regulamento serão resolvidos em reunião da CMPC.

Artigo 15.º

Vocatio legis

O presente Regulamento entra em vigor decorridos 15 dias da sua publicação.

204801334

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 13313/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um lugar técnico superior área Turismo

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se torna pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento referido em título, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 169, de 31 de Agosto de 2010, a qual foi homologada por meu despacho de 3 de Junho de 2011.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

1.ª Classificada: Carla Sofia Mendes Pinto — 16,20 valores
2.º Classificado: Edgar Miguel Correia Rodrigues — 13,70 valores
3.ª Classificada: Rita Isabel Matos Silva Cordes Lima de Carvalho — 13,55 valores
4.º Classificado: Miguel Gomes Geraldes — 13,30 valores
5.ª Classificada: Raquel Magalhães Brandão da Silva — 13,00 valores

3 de Junho de 2011 — A Presidente da Câmara Municipal, (*Ana Cristina Ribeiro*).

304768693

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 13314/2011

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira de Técnico Superior, da categoria de Técnico Superior (Jurista), aberto por aviso n.º 12918/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123 de 28 de Junho de 2010, a qual foi homologada por meu despacho de 27 de Maio de 2011.

Candidatos aprovados

1.º Lídia Sofia Cordeiro Mendes das Neves — 14,345 valores
2.º Ana Sofia da Conceição Gavino do Couto — 12,145 valores

Candidatos excluídos

Ana Cristina de Oliveira Costa — *a*)
Ana Cristina Rosado Andrade — *a*)
Ana Isabel Duarte Fragoso Marques — *a*)
Ana Isabel Peixoto Coutinho — *a*)
Ana Isabel Varela Pimentel Carreira de Azevedo — *a*)
Ana Margarida Freitas Lameirão — *a*)
Ana Maria Esteves Pires Ribeiro da Silva Luís — *a*)
Ana Sofia Ribeiro Rodrigues — *c*)
Ana Teresa Melo de Almeida Nicola — *a*)
Anabela da Silva Cândido — *a*)
Artur Jorge Lopes Rosado — *c*)
Carla Maria Paixão Carreira Bernardes — *a*)
Carla Patrícia Ribeiro de Azevedo — *c*)
Cláudia Isabel dos Santos Peseiro — *a*)

Cláudia Patrícia Ferreira Gomes Fernandes de Gouveia — *a*)
Elsa Cristina da Silva Ramalho — *a*)
Elsa Margarida Costa Santos — *a*)
Francisco Jorge Ribeiro da Rocha — *a*)
Ilídio José Ribeiro dos Santos — *a*)
Irina Soraia Cavaco Rodrigues — *a*)
Isabel Maria Barreira de Freitas — *a*)
Isaque Emanuel dos Santos Oliveira Santos — *a*)
Joana Arsénio Freilão Pinhão Saraiva Marques — *a*)
Joana Rita Cambé Duque — *c*)
João José Rios Godinho Calado — *a*)
Laura de Jesus Ramalho Gomes — *a*)
Liliana Isabel de Freitas Pratas — *a*)
Liliana Maria Pereira Alves — *a*)
Lisa Maria de Passos Pinto Cardoso — *d*)
Luci Guiomar Carvalho Malta — *a*)
Mafalda Filipa Grilo Serra — *c*)
Maria da Conceição Pereira dos Santos — *a*)
Maria dos Anjos da Costa Tavares Barreiros — *b*)
Maria João Paulino da Paz de Jesus Cavaleiro — *a*)
Marta Sofia de Andrade Fonseca — *a*)
Miguel Ângelo Veloso Mendes do Vale — *c*)
Patrícia Bioucas Marques Bento — *d*)
Paulo Manuel Ribeiro Cardoso — *a*)
Pedro Miguel dos Santos Correia — *a*)
Pedro Miguel Ferreira Rodrigues Correia — *c*)
Rita Cláudia da Silva Dinis Fausto de Sousa — *a*)
Rita Susana Ferreira Franco Guerreiro — *c*)
Sandra Margarida Ortigão Pereira Campos Soares — *a*)
Sandra Nunes Pinto — *a*)
Sara Xavier dos Santos — *c*)
Teresa Maria Machado Correia — *c*)
Vera Cristina Fernandes Alves Carvalho — *a*)
Vera Lúcia Mateus de Almeida — *a*)
Vera Mónica Neves Lucas Correia Arcanjo — *c*)

a) Excluído por falta de comparência à Prova de Conhecimentos Escrita nos termos do Aviso de Abertura n.º 12918/2010.
b) Excluído por desistência na Prova de Conhecimentos Escrita.
c) Excluído por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos Escrita, nos termos do Aviso de Abertura n.º 12918/2010.
d) Excluído por falta de comparência à Entrevista Profissional de Selecção, nos termos do aviso de abertura n.º 12918/2010.

28 de Maio de 2011. — A Vereadora, *Teresa Catarina Pereira Maia* (com competência delegada e subdelegada por via do despacho n.º 81/P, de 2 de Setembro de 2010, do Presidente da Câmara).

304753261

Aviso n.º 13315/2011

Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que define e regula os Regimes de Vinculação, de Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — LVCR e no uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho, datado de 01 de Março de 2011, e na sequência dos resultados obtidos no âmbito do procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (área Engenharia Biotecnológica), aberto pelo Aviso n.º 11523/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 09 de Junho de 2010, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Inês Reis Alves, candidata classificada em 1.º lugar, com a remuneração correspondente a posição remuneratória 2, nível remuneratório 15 — 1.201,48€, da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, com efeitos à data de 01 de Março de 2011.
(Isento de Fiscalização do Tribunal de Contas)

1 de Junho de 2011. — A Vereadora, *Teresa Catarina Pereira Maia* (com competência delegada e subdelegada por via do despacho n.º 81/P, de 02/09/2010, do Presidente da Câmara).

304760008

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 13316/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36 da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Arquitecto Paisagista), da Carreira Geral de Técnico Superior, em regime de contrato por tempo indeterminado aberto pelo aviso n.º 2515/2011 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 16 de 24 de Janeiro de 2011, homologada por despacho da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 02 de Junho de 2011.

1.º Silvana Maria Ferreira da Silva Cachucho, 16,24 Valores;
2.º Eduardo Paulo Madeira Ricou Leite Velho, 16,08 Valores;
3.º Vanda Cristina Ruivo Guiomar, 14,48 Valores;
4.º Susana Montemor Neves, 11,93 Valores.

3 de Junho de 2011. — A Chefe de Divisão (no uso de competência subdelegada), *Anabela Duarte Cardoso*.

304769292

Aviso n.º 13317/2011

Elsa Paula Figueiredo Grade, Arqtª, chefe de Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência subdelegada por despacho 047/GAP/2011 de 25.03.2011.

Faço público, que esta Câmara Municipal reunida em 09.06.2011 e nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua actual redacção e do artigo 77.º do Dec. Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Dec. Lei n.º 46/2009 de 20.02.2009, deliberou submeter a discussão pública a alteração ao Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, Expansão 1 Lote 11, Processo n.º 02/2011, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1940/20080827 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3916, da freguesia de Cercal do Alentejo por um período de oito dias para anúncio e quinze dias para discussão pública para que os munícipes sejam convidados a pronunciar-se sobre o assunto, apresentando observações, reclamações ou sugestões, por escrito, encontrando-se a proposta de Loteamento disponível na sede do Município na D. O. G. U. e na Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo.

A operação consiste no aumento da área do lote 11, bem como no aumento da área de implantação e de construção no mesmo lote e na sua sequência a reformulação do desenho urbano.

Para os devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e publicado no *Diário da República.*

13.06.2011. — A Chefe de Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, *Elsa Paula Figueiredo Grade,* Arquitecta.

304795155

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 13318/2011

Para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Angelina Rosa Mateus Pereira, Técnico Superior (área de Arqueologia), com remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior que corresponde ao nível 15 da tabela remuneratória única, sendo o valor da remuneração mensal de € 1201,48 com efeitos a partir de 02 de Junho de 2011.

8 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

304781847

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 13319/2011

Procedimentos concursais comuns para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de cinco postos de trabalho

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), bem como reserva interna no Município, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal datada de 24 de Maio de 2011, encontram-se abertos, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimentos concursais comuns para preenchimento dos seguintes postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido